



E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.407.120-1

DATA: 31/07/2025

PARECER CEE/CEMEP N.º 644/2026

APROVADO EM 30/07/2026

CÂMARA DO ENSINO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA RINA MARIA DE JESUS FRANCOVIG – ENSINO FUNDAMENTAL, EM TEMPO INTEGRAL E ENSINO MÉDIO

MUNICÍPIO: LONDRINA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do curso do Ensino Médio.

RELATORA: SILVANA AVELAR DE ALMEIDA KAPLUM

EMENTA: Reconhecimento do curso do Ensino Médio. O prazo de reconhecimento está especificado no quadro indicado no Voto. Parecer favorável. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Londrina, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o reconhecimento do referido curso.

Esta instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisou o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiu o Parecer Técnico favorável à concessão do reconhecimento do curso do Ensino Médio.



E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.407.120-1

A Resolução Secretarial n.º 457/2026, de 02/02/2026, adequou a denominação da referida instituição de Colégio Estadual Professora Rina Maria de Jesus Francovig – Ensino Fundamental e Médio, para Colégio Estadual Professora Rina Maria de Jesus Francovig – Ensino Fundamental, em Tempo Integral e Ensino Médio, conforme consta na Vida Legal do Estabelecimento de Ensino (VLE).

Em 16/06/2026, em atendimento à solicitação deste CEE/PR, o Núcleo Regional de Educação de Londrina encaminhou cópias dos atos regulatórios referentes à autorização de funcionamento do curso do Ensino Médio e à aprovação do Regimento Escolar, bem como das Matrizes Curriculares, anexadas às fls. 307 a 315.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento do curso do Ensino Médio.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, e após a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura, de recursos humanos e pedagógicas, para o reconhecimento do curso do Ensino Médio e emitiu Relatório Circunstanciado.

A Coordenação de Documentação Escolar/Seed informou, às fls. 302, mov. 53, sobre os Relatórios Finais do curso do Ensino Médio:

Trata o presente protocolado da solicitação do Reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Professora Rina Maria de Jesus Francovig – EF ETI EM, do município e NRE de Londrina. O curso possui Autorização de Funcionamento com período de vigência de 25/11/2022 a 25/11/2025, concedida por meio da Resolução nº 7404/2022 DOE 25/11/2022. Esta Coordenação de Documentação Escolar informa que os Relatórios Finais correspondentes aos anos de 2023 a 2025, referentes ao período de vigência, estão armazenados no sistema SEREWEB aguardando o Reconhecimento do referido curso.

As Matrizes Curriculares, do referido curso constam no protocolo, conforme segue:



E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.407.120-1

MATRIZ CURRICULAR DO NOVO ENSINO MÉDIO

NRE: (18) LONDRINA		MUNICÍPIO: (1385) LONDRINA				
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: (04953) COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA RINA MARIA DE JESUS FRANCOVIG - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO						
ENDEREÇO: RUA RINALDO: 177		CEP: 86.044-007				
TELEFONE: 43 3342-1528						
ENTIDADE MANTENEDORA: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ						
CURSO: NOVO ENSINO MÉDIO REGULAR						
TURNOS: MANHÃ	C.H. TOTAL DO CURSO: 3.000 HORAS	DIAS LETIVOS ANUAIS: 200 DIAS				
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2023		FORMA: GRADATIVA				
CÓDIGO 15	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA - FGB	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	1ª SÉRIE	2ª SÉRIE	3ª SÉRIE
		LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	ARTE	2	0	0
			EDUCAÇÃO FÍSICA	2	0	2
			LÍNGUA INGLESA	2	2	0
			LÍNGUA PORTUGUESA	3	3	4
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	Filosofia	2	0	0
			Geografia	2	2	0
			História	2	2	0
			Sociologia	0	2	0
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	3	2	4
	CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	FÍSICA	2	0	2	
		QUÍMICA	2	2	0	
		BIOLOGIA	2	2	0	
	TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS - FGB			24	18	12
	TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS - FGB			800	600	400
PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA - PFO	PROJETO DE VIDA	2	1	1		
	EDUCAÇÃO FINANCEIRA	2	2	2		
	PENSAMENTO COMPUTACIONAL	2	0	0		
SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS - PFO			8	3	3	
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS - FGB E PFO			32	21	15	
CÓDIGO 16	ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE LINGUAGENS E CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS	FILOSOFIA I	0	0	0	
		EDUCAÇÃO FÍSICA I	0	2	0	
		ARTE I	0	2	0	
		LÍNGUA PORTUGUESA I	0	2	2	
		GEOGRAFIA I	0	0	3	
		HISTÓRIA I	0	0	3	
		LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA I	0	0	3	
		SOCIOLOGIA I	0	0	3	
		ARTE II	0	0	3	
		SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS - ITINERÁRIO FORMATIVO			0	9
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA E ITINERÁRIO FORMATIVO			8	12	18	
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA E ITINERÁRIO FORMATIVO			200	400	600	
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS			30	30	30	
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL			1000	1000	1000	

1. MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB Nº 9394/96

2. A INSTITUIÇÃO DE ENSINO DEVERÁ OPTAR PELA OFERTA DA LÍNGUA INGLESA I OU DA LÍNGUA ESPANHOLA NO MOMENTO DA OFERTA DA 1ª SÉRIE, NO ANO DE 2024

3. SERÃO OFERTADAS 06 AULAS DE 50 MINUTOS POR DIA, DE 2ª A 6ª FEIRA, TOTALIZANDO 6 HORAS DIÁRIAS

Londrina, 05 de setembro de 2023.

MARIA NOME DE MORAIS BORGES
Assessoria do TERC - de Londrina

Marco Antônio Parodi
Diretor - PEs 6012/2011
DOE 21/12/2011



E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.407.120-1

MATRIZ CURRICULAR DO NOVO ENSINO MÉDIO ¹

15.44
Mes. 4
INTEGRADO 0

NRE: (18) LONDRINA			MUNICÍPIO: (1385) LONDRINA				
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: COLEGIO ESTADUAL PROFESSORA RINA MARIA DE JESUS FRANCOVIG - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO							
ENDEREÇO: RUA RINALDO DOS SANTOS 177							
TELEFONE: (43) 33421528							
ENTIDADE MANTENEDORA: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ							
CURSO: NOVO ENSINO MÉDIO REGULAR							
TURNO: MANHÃ		C.H. TOTAL DO CURSO: 3.000 HORAS		DIAS LETIVOS ANUAIS: 200 DIAS			
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2023			FORMA: GRADATIVA				
CÓDIGO 15	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA - FGB	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	1ª SÉRIE	2ª SÉRIE	3ª SÉRIE	
		LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	ARTE	2	0	0	
			EDUCAÇÃO FÍSICA	2	0	2	
			LÍNGUA INGLESA	2	2	0	
			LÍNGUA PORTUGUESA	3	3	4	
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	Filosofia	2	0	0	
			Geografia	2	2	0	
			História	2	2	0	
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	Sociologia	0	2	0	
			Matemática	3	3	4	
	CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	Física	2	0	2		
		Química	2	2	0		
		Biologia	2	2	0		
	TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS - FGB				24	18	12
	TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS - FGB				800	600	400
PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA - PFO			PROJETO DE VIDA	2	1	1	
			EDUCAÇÃO FINANCEIRA	2	2	2	
			PENSAMENTO COMPUTACIONAL	2	0	0	
SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS - PFO				6	3	3	
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS - FGB E PFO				30	21	15	
CÓDIGO 16	ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE MATEMÁTICA E CIÊNCIAS DA NATUREZA	MATEMÁTICA I		0	3	0	
		FÍSICA I		0	2	0	
		BIOLOGIA I		0	2	0	
		MATEMÁTICA II		0	2	2	
		BIOLOGIA II		0	0	3	
		QUÍMICA I		0	0	3	
		FÍSICA II		0	0	3	
		QUÍMICA II		0	0	2	
		FÍSICA III		0	0	2	
	SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS - ITINERÁRIO FORMATIVO				0	9	15
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA E ITINERÁRIO FORMATIVO				6	12	18	
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA E ITINERÁRIO FORMATIVO				200	400	600	
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS				30	30	30	
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL				1000	1000	1000	

1. MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB Nº 9394/96

2. SERÃO OFERTADAS 06 AULAS DE 50 MINUTOS POR DIA, DE 2ª A 6ª FEIRA, TOTALIZANDO 3 HORAS DIÁRIAS.

LONDRINA, 09 de setembro de 2022

MARIA IVONE DE MORAIS BORGES
Assistente do NRE de Londrina

Marco Antonio Garaci
Diretor - Res. 6012/2011
DOE 21/12/2011



E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.407.120-1

As referidas Matrizes Curriculares devem observar o contido na Deliberação CEE/PR n.º 04/2025:

Art. 2º A Educação Digital e Computação na Educação Básica deve ser incorporada aos Currículos e Propostas Pedagógicas Curriculares de todas as etapas da Educação Básica e suas modalidades, observadas as competências e habilidades da Computação: Complemento à BNCC, conforme os anexos I e II desta Deliberação.

Constatou-se que os docentes que atuam no curso estão devidamente habilitados para os componentes curriculares indicados.

O Certificado de Conformidade está vigente até 11/09/2026 e a Licença Sanitária até 03/12/2028.

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para o reconhecimento do curso do Ensino Médio.



E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.407.120-1

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do curso do Ensino Médio da instituição de ensino citada, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE CREDENCIAMENTO/ RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO	PERÍODO DE RECONHECIMENTO DO CURSO
CE Professora Rina Maria de Jesus Francovig - EF ETI EM	Londrina/ Londrina	N.º 7403/2022, de 17/11/2022 de: 18/07/2022 a 18/07/2032	N.º 7404/2022, de 17/11/2022 Prazo: 25/11/2022 a 25/11/2025	Desde 25/11/2022 e por mais cinco anos contados a partir de 26/11/2025 a 25/11/2030.

A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de reconhecimento do curso do Ensino Médio.

É o Parecer.

Silvana Avelar de Almeida Kaplum
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 30 de julho de 2026.

Ana Seres Trento Comin
Presidente da CEMEP